



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>2.624-7/2016</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2015</b>
<b>RELATOR</b>	<b>JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR</b>

## DESPACHO

Em que pese a existência de edital de notificação para apresentação de alegações finais, ao analisar o Relatório Técnico Conclusivo emitido pela Secex da 2ª Relatoria, verifiquei que a equipe técnica constatou a ausência de defesa por parte do Sr. Alan Antonioli, responsável pelo Setor de Transporte do DAE/VG. No entanto, não sugere a decretação da revelia.

Compulsando os autos, não identifiquei qualquer documento emitido pela Gerência de Controle de Processos Diligenciados atestando a expiração de prazo sem apresentação de defesa pelo interessado supra citado.

Ademais, constato que a citação foi realizada por intermédio do Ofício nº 169/2016/GAB/JBC/TCE, enviado via malote digital, não havendo comprovação nos autos do efetivo recebimento pelo destinatário, nos termos da exigência contida no inciso III do art. 258 do RI-TCE/MT, senão vejamos:

*“Art. 258. As citações consideram-se perfeitas:*

*(...)*

*III. Por meio eletrônico, quando houver condições de se aferir o efetivo recebimento do expediente pelo destinatário;”.*



Em atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, entendi necessário renovar a citação do Sr. Alan Antonioli, responsável pelo Setor de Transporte do DAE/VG, a fim de se defender nos autos em epígrafe.

Diante disso, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para contagem do prazo consignado no Ofício n.º 186/2016/GAB/JBC/TCE, enviado via malote digital, com confirmação de recebimento pelo destinatário em 06/10/2016 (documento eletrônico nº 181.421/2016).

Cuiabá/MT, 11 de outubro de 2016.

**Anna Karyne Padilha**

**Chefe de Gabinete**

(Portaria 151/2016, DOC 950, de 09/09/2016)

Casa Barão de Melgaco - 1ª Sede  
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013